

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 145/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas (CPASE), no âmbito do poder executivo municipal de Grandes Rios-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, em especial o que preconiza o Título IV, Capítulo I da Lei n.º 14.133/2021, que trata sobre as Sanções Administrativas no âmbito dos processos licitatórios e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025 que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados à luz da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imposta pela referida norma de instituir e nomear Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas (CPASE) para atuar nos respectivos procedimentos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do interesse público, da publicidade, do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa;

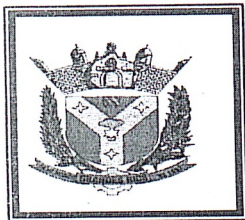
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas (CPASE), no âmbito do Município de Grandes Rios/PR, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente:** Domingos Fabio Filho, portador da matrícula funcional nº 700442;
- II – Membro:** Anderson Pires Maduro, portador da matrícula funcional nº 700158;
- III – Membro:** Renan Aparecido Soave, portador da matrícula funcional nº 700140.

Art. 2º. As atribuições da Comissão ora designada são aquelas constantes no Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) a que refere o Decreto Municipal nº 15/2025 será de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

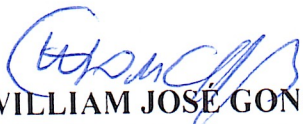
CNPJ: 75.741.348/0001-39

igual período, mediante solicitação da comissão processante à Autoridade Instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 4º. Os membros da Comissão, servidores do Município, ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções designadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até que outra venha a revogá-la.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (14/02/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal